



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



### DECRETO Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**Estabelece Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a conclusão da construção das seguintes obras: Urbanização da Lagoa da Amizade, Centro Educacional Integral Francina Nogueira, Complexo Policial Civil e Militar, Praça Iôio Pé de Ferro, Pavimentação Asfáltica da Avenida Tiradentes e Entornos; 26.000 m<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Pavimentação da Ladeira da Capelinha, Ampliação e Construção do Muro;

**CONSIDERANDO** que no dia 08 de abril do corrente ano, serão inauguradas, com as presenças do governador Jerônimo Rodrigues, secretários de Estado e outras autoridades, as seguintes obras: Urbanização da Lagoa da Amizade, Centro Educacional Integral Francina Nogueira, Complexo Policial Civil e Militar, Praça Iôio Pé de Ferro, Pavimentação Asfáltica da Avenida Tiradentes e Entornos; 26.000 m<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Pavimentação da Ladeira da Capelinha, Ampliação e Construção do Muro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que no dia 08 de abril do corrente ano será assinada a ordem de serviço para a elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental e da modelagem jurídica que viabilizará a parceria público-privada de execução das obras de infraestrutura de captação e distribuição de água do **Projeto de Irrigação do Vale do Iuiu**, com as presenças do ministro da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa, do ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, e do presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, Marcelo Moreira.

**CONSIDERANDO** a importância da inauguração das referidas obras, bem como a relevância histórica e regional do avanço do Projeto de Irrigação do Vale do Iuiu, empreendimento que alavancará de forma exponencial o desenvolvimento de todos os municípios que compõem o Vale do Iuiu, especialmente o nosso município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 08 de abril do corrente ano (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**Art. 2º** - Os serviços e órgãos administrativos responsáveis pelas áreas consideradas de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 03 de abril de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021